



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 408  
FONES (0478) 46 1155 e 46 1166  
89.170 - LAURENTINO - SC

LEI Nº 288, DE 05 DE SETEMBRO DE 1989

"ALTERA INDEXADOR DA TABELA DE DIÁRIAS"

O Prefeito Municipal de Laurentino;

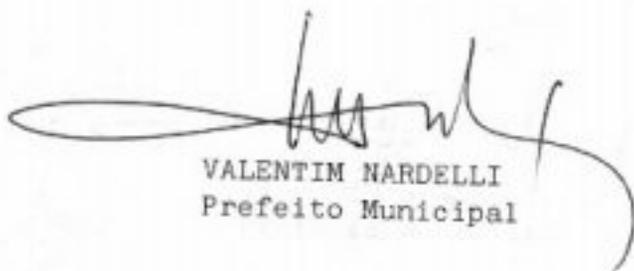
Faço saber, que a Câmara Municipal de Laurentino, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica alterado o indexador utilizado para cálculo das diárias estabelecidas pela Lei Municipal nº 263, de 19 de Abril de 1.989, que passa a ser o Bônus do Tesouro Nacional (BTN), com base nos valores da data de sua instituição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laurentino(SC) 05 de Setembro de 1989



VALENTIM NARDELLI  
Prefeito Municipal

